



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**PORTARIA Nº. 477, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 425, DE 29 DE AGOSTO DE 2025, PARA O BIÊNIO 2025/2027.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 20, de 7 de março de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 830, de 9 de agosto de 2017, e pela Lei nº 471, de 12 de julho de 2011;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 038/2025, de 07 de novembro de 2025, encaminhado pelo SINTEP/MT – Subsele Campos de Júlio, que solicita substituição de membro representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino no Conselho Municipal de Educação, em virtude do afastamento da professora Vera Lúcia Pinheiro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Campos de Júlio/MT, nomeada pela Portaria nº 425/2025, no segmento Professores da Rede Estadual de Ensino, que passa a vigorar com a seguinte representação:

<b>CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
Professores da Rede Estadual de Ensino	Titular: MAUROCIR SILVA Suplente: WEMERSON NEVES DE ALECRIM

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 425, de 29 de agosto de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**9. PREMIAÇÃO**

9.1. Além de troféu e medalha, terão direito a premiação em dinheiro os atletas classificados nas seguintes colocações, de acordo com cada categoria (masculino e feminino):

Categoria Geral - 18 anos ou mais (Nascidos (as) até 31 de dezembro de 2007);

- 1º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 2º lugar - R\$ 700,00 (setecentos reais)
- 3º lugar - R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- 4º lugar - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
- 5º lugar - R\$ 300,00 (trezentos reais)

Categoria "A" - 18 a 29 anos (nascidos (as) de 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2007):

- 1º lugar - R\$ 300,00 (trezentos reais)
- 2º lugar - R\$ 200,00 (duzentos reais)
- 3º lugar - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Categoria "B" - 30 a 39 anos (nascidos(as) de 01 de Janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 1986):

- 1º lugar - R\$ 300,00 (trezentos reais)
- 2º lugar - R\$ 200,00 (duzentos reais)
- 3º lugar - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Categoria "C" - 40 a 49 anos (nascidos de 01 de Janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1976):

- 1º lugar - R\$ 300,00 (trezentos reais)
- 2º lugar - R\$ 200,00 (duzentos reais)
- 3º lugar - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Categoria "D" - 50 anos ou mais (nascidos antes de 31 de dezembro de 1975):

- 1º lugar - R\$ 300,00 (trezentos reais)
- 2º lugar - R\$ 200,00 (duzentos reais)
- 3º lugar - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Categoria "E" - PcD 18 anos ou mais (nascidos(as) até 31 de dezembro de 2007):

- 1º lugar - R\$ 300,00 (trezentos reais)
  - 2º lugar - R\$ 200,00 (duzentos reais)
  - 3º lugar - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
- Categoria "F" - "Atletas da casa" de 18 anos ou mais (Nascidos até 09 de Agosto de 2007)
- 1º lugar - R\$ 300,00 (trezentos reais)
  - 2º lugar - R\$ 200,00 (duzentos reais)
  - 3º lugar - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

9.2. As premiações em valores serão pagas em até 30 (trinta) dias após a publicação dos resultados em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, através dos dados bancários indicados na ficha de inscrição da equipe.

9.3. Não haverá duplicidade de premiação. Por exemplo: Caso ocorra de um(a) atleta classificar-se na Categoria "Geral" ou "Categoria A", não será premiado em outra categoria, inclusive na Categoria "Atleta da Casa".

**10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1. As informações oficiais serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal ([www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)), nas redes sociais oficiais da Secretaria de Esporte e Lazer (Instagram: [semel\\_cnp](https://www.instagram.com/semel_cnp)) e no Diário Oficial dos Municípios (<https://amm.diariomunicipal.org/>)

10.2. Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por critério da comissão organizadora da prova, não cabendo nenhuma outra apelação.

10.3. A Corrida do Semeador 2025 é supervisionada pela Federação de Atletismo de Mato Grosso.

10.4. A inscrição, firmada pelo atleta ou seu procurador, importa na declaração de conhecimento e aceitação de todo o conteúdo do presente regulamento, não podendo, via de consequência, em momento algum, alegar ignorância ou desconhecimento das condições aqui estipuladas.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
Campo Novo do Parecis - MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**PORTARIA Nº. 477, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 425, DE 29 DE AGOSTO DE 2025, PARA O BIÊNIO 2025/2027.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 20, de 7 de março de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 830, de 9 de agosto de 2017, e pela Lei nº 471, de 12 de julho de 2011;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 038/2025, de 07 de novembro de 2025, encaminhado pelo SINTEP/MT - Subsele Campos de Júlio, que solicita substituição de membro representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino no Conselho Municipal de Educação, em virtude do afastamento da professora Vera Lúcia Pinheiro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Campos de Júlio/MT, nomeada pela Portaria nº 425/2025, no segmento Professores da Rede Estadual de Ensino, que passa a vigorar com a seguinte representação:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Professores da Rede Estadual de Ensino	Titular: MAUROCIR SILVA Suplente: WEMERSON NEVES DE ALECRIM

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 425, de 29 de agosto de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PORTARIA Nº. 476, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 91, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
BRUNA LAUANE DA SILVA FERREIRA	09/10/2025 à 22/10/2025
KAROLINE CASTELLER	17/10/2025
LAERCIA ELIANE BOLONINE	17/10/2025
LIANE ZONATTO	01/10/2025 30/10/2025
MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO	09/10/2025 a 10/10/2025
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	06/10/2025 07/10/2025
ROSELAINE DE OLIVEIRA	28/10/2025

**Art. 2º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
EZEQUIEL CAMERA IANKE	02/10/2025
FERNANDA SCHAF	13/10/2025
GLEICIANE FERNANDES SILVA	09/10/2025

**Art. 3º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
DIONI MARCIO TAVARES DA SILVA	03/10/2025 a 17/10/2025
RAUL SEDERLEI PASTORIO	25/09/2025 a 08/10/2025 12/10/2025 a 25/10/2025 28/10/2025 30/10/2025

**Art. 4º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANGELO SILVA DE ARRUDA	06/10/2025
BRUNA NAIARA GOMES OLIVEIRA NASCIMENTO	07/10/2025
DENIZE MARIA DA SILVA	17/10/2025
EDENIR HELENA DE SOUZA	29/10/2025
ELAINE DUARTE MAILHO DE CARVALHO DE MIRANDA	09/10/2025 a 23/10/2025
ELIANE GONÇALVES FARIA	08/10/2025
GIULIANA FERNANDES	06/10/2025 20/10/2025 a 22/10/2025 29/10/2025 a 31/10/2025
GLECIA MARIA MELO DA SILVA	13/10/2025
JANETE APARECIDA BEZERRA	06/10/2025
JOSE ALVES DA SILVA	07/10/2025 22/10/2025
LUANA TAVARES DE ASSIS	10/10/2025
MARCIO FERREIRA DE PAULO	17/10/2025
MONICA ASSIS DO NASCIMENTO	28/10/2025
NAIARA PONTES DA SILVA OLIVEIRA	15/10/2025
PHALOANA PINHEIRO COSTA	02/10/2025 17/10/2025 28/10/2025